



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
PALMEIRA PREV - CNPJ: 06.005.055/0001-70

---

**PORTARIA Nº. 28/2022**

O Presidente do PALMEIRA PREV, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, inciso XI da Lei Municipal nº 1.691/2005.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder, Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 36 da Lei Municipal nº 1.691/2005 a servidora/ segurada **ANTÔNIA TENÓRIO MÁXIMO**, Serviçal, Grau IV, Matrícula nº 716, inscrita no [REDACTED] e portadora do [REDACTED]

**Art. 2º** - Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração, e com paridade total com os servidores ativos.

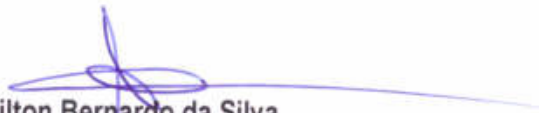
**Art. 3º** - O valor dos proventos corresponde ao vencimento base acrescidos de 22% de adicional de tempo de serviço.


**Art. 4º** - Fica revogada a Portaria nº 26/2022 de 01 de maio de 2022.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2022, data da vigência do ato de aposentadoria ora revogado.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios/AL, 05 de maio de 2022.

  
**Adrailton Bernardo da Silva**  
Presidente do PALMEIRA PREV

  
**José Viana da Silva Filho**  
Diretor Administrativo